

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR O TRÁFICO
DE PESSOAS NO BRASIL, SUAS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS NO
PERÍODO DE 2003 A 2011, COMPREENDIDO NA VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO DE
PALERMO

Requerimento nº , de 2013
(Do Sr. ARNALDO JORDY)

Requer a quebra dos sigilos bancários, fiscal e telefônico do Sr. Ulisses Gonçalves da Costa, Presidente da ONG Limiar Brasil - Associação de Apoio à Criança e Família Substituta.

Senhor Presidente,

Com base na Constituição Federal, arts. 5º XII e 58, § 3º, c/c a Lei complementar nº 105, de 2001, art. 4º e com a Lei nº 1.579/52, art. 2º, também com o respaldo do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeremos que esta Comissão solicite aos órgãos competentes a devida quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do Sr. **Ulisses Gonçalves da Costa, RG Nº 684.618-3 SSP/SP e CPF 049.568.728-60**, abrangendo o período de 2005 até a presente data, a fim de subsidiar as investigações desta CPI.

JUSTIFICAÇÃO

O Sr. Ulisses Gonçalves da Costa foi ouvido por esta CPI em audiência em 09/04 e 15/05 do corrente ano, nesta última data em procedimento de acareação com o investigado Audelino de Souza. Em ambas as oitivas restaram evidenciados inúmeras controvérsias no que diz respeito as informações bancárias e fiscais dos investigados e ONG Limiar, já tendo sido aprovado requerimentos aos outros investigados. Tendo em vista que foram noticiados diversos contatos telefônicos entre os investigados e outros, torna-se necessária também a quebra do sigilo telefônico.

Para uma conclusão a respeito da participação ou não do referido cidadão numa suposta rede de tráfico de pessoas por meio de adoções irregulares por casais do exterior, mister que a CPI tenha acesso aos dados requeridos, razão pela qual solicito a aprovação deste requerimento por esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala da Comissão, de outubro de 2013.

Deputado Arnaldo Jordy
PPS/PA